



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal Complementar n.º10, de 29 janeiro de 2024, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, visando ao preenchimento da seguinte função: Educador Social (40 horas), Assistente Social (30 horas), Farmacêutico (40 horas) e Fonoaudióloga (20 horas), a seleção destina-se a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.

A Comissão Organizadora e Julgadora foi designada pelo Decreto nº 60/2026 do dia 06 de maio de 2026, publicado no Jornal Regional em 10 de maio de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado, coordenado e executado pela Comissão Organizadora/Julgadora; designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para suprir demanda da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária de Saúde, conforme necessidade devidamente justificada.
- 1.3 O certame terá caráter classificatório e consistirá exclusivamente em avaliação de títulos, compreendendo escolaridade, formação acadêmica complementar e tempo de serviço na área de atuação, conforme critérios e pontuação estabelecidos neste Edital.
- 1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as disposições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, gerando apenas a expectativa de convocação. Fica reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissionais para atuar exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o quadro a seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Educador Social	40 HRS	02+CR	R\$ 2.087,12	Ensino Médio
Assistente Social	30 HRS	CR	R\$ 4.663,49	Ensino Superior em Serviço Social e Inscrição no CRESS
Farmacêutico	40 HRS	01+CR	R\$ 5.659,41	Ensino Superior Em Farmácia e Inscrição no CRF
Fonoaudiólogo	20 HRS	01+CR	R\$ 3.360,90	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Inscrição no CREFONO

* CR = cadastro de reserva - poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

2.2 As contratações serão realizadas nos termos da Lei Complementar Municipal nº 10/2024, por tempo determinado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de saúde.

2.3 Os vencimentos correspondem ao nível inicial da carreira, conforme Lei complementar nº 2, de 19 de dezembro de 2014 e Lei nº 992, de 30 de junho de 2017, podendo sofrer alterações em razão de disposição legal superveniente.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Em razão do número reduzido de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado, não será possível imediata aplicação da reserva de vagas específica para candidatos com deficiência e candidatos negros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

3.2 Fica assegurado, entretanto, o direito de inscrição e participação desses candidatos em igualdade de condições com os demais, concorrendo às vagas oferecidas e às que vierem a surgir em cadastro de reserva, conforme legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 São requisitos para que o candidato participe do Processo Seletivo Simplificado e, se aprovado, possa firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** Exames – avaliação clínica – acuidade visual - atestado médico de aptidão física e mental;
- e)** Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1.
- f)** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g)** Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h)** Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i)** Não possuir antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- j)** Cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital;
- k)** Não ser aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itaguajé no mesmo cargo ou função para o qual está concorrendo, em observância ao art. 37, §10 da Constituição Federal.

4.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

preenchimento dos requisitos do item 4.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 14 de maio de 2026 à 21 de maio de 2026, devendo observar o sub item 6.1.**

5.2 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 A qualquer tempo poderá anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no envio da inscrição.

5.5 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.6 O Município de Itaguajé não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, interrupções de energia, dificuldades de acesso à internet, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

5.7 Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sem qualquer ônus ao candidato, no endereço eletrônico www.itaguaje.pr.gov.br, no período das 08h00min do dia 14 de maio de 2026 às 23h59min do dia 21 de maio de 2026.

6.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.itaguaje.pr.gov.br; Clique em "PROTOCOLO ON LINE" Localize essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

opção no menu do site. Clique em “ABERTURA DE PROCESSO” Uma nova tela será aberta com o formulário de inscrição. Preencha seus dados pessoais Complete todos os campos obrigatórios na seção “INFORMAÇÕES PESSOAIS” e clique em “Próximo”. Escolha o tipo de processo. Na tela “ABERTURA DE PROCESSO”, clique no campo “Tipo de Processo”, Selecione a opção nº 2 – Protocolo PSS. Selecione o cargo desejado, no campo “Assunto”, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever. Leia atentamente e marque a opção de aceite dos termos. Anexe os documentos obrigatórios e envie todos os documentos exigidos para o cargo pretendido. Finalize a inscrição, clique em “Próximo”, revise todas as informações. Clique em “Concluir” para finalizar a inscrição. Após concluir o processo, você receberá um e-mail de confirmação com os dados da sua inscrição.

6.3 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

6.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

6.5 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo no âmbito do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), será considerada válida apenas a última inscrição realizada, ficando automaticamente anuladas as anteriores, não sendo permitida a acumulação de inscrições para cargos distintos neste Edital.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do jornal regional: www.oregionaljornal.com.br além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

6.7 Não será admitido qualquer inscrição após o término do prazo estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

6.8 Os títulos enviados deverão seguir o item 8 deste edital, comprovado mediante certificado, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

6.9 O candidato deverá anexar os documentos digitalizados no ato da inscrição **no formato de PDF.**

6.10 O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

6.11 A homologação das inscrições será publicada no dia 24 de maio de 2026 no site: www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local “O REGIONAL”.

6.12 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão 01 (um) dia útil a partir da data da respectiva publicação para a interposição de recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Itaguajé.

6.13 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Organizadora/Julgadora e o critério de pontuação previsto na tabela do item 8 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 8 deste edital.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Estar regularmente matriculado, a partir do 2º Semestre, em curso superior de educação social, Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia, mediante apresentação de declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino	1,0	1,0
Diploma ou certificado de graduação, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, em Educação Social, Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia	2,0	2,0
Cursos de Formação/Capacitação diretamente relacionados à área de atuação, tais como: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Educação Infantil, Contação de Histórias, Musicalização, Atuação como Educador Social e em atividades socioeducativas, ETC. (válidos até dois cursos, com carga mínima de 8 horas cada)	1,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO		
Experiência profissional no cargo de educador social, devidamente comprovada, considerando-se exclusivamente o período exercido nos últimos 05 (cinco) anos , contados retroativamente da data de publicação deste edital. Será atribuído 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício, não sendo computado período inferior a 12 (doze) meses.	01	05
TOTAL		10

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área da função (reconhecida pelo MEC)	3,0	3,0
Cursos de Formação/Capacitação relacionados à área de atuação, tais como: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Políticas Públicas, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção Social Básica e Especial, Serviço Social e Família, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, ETC. (válidos até dois cursos, com carga mínima de 8 horas cada)	1,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Experiência profissional no cargo de assistente social, devidamente comprovada, considerando-se exclusivamente o período exercido nos últimos 05 (cinco) anos , contados retroativamente da data de publicação deste edital. Será atribuído 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício, não sendo computado período inferior a 12 (doze) meses.	01	05
TOTAL		10

FARMACÊUTICO 40 HORAS		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu destinada à área da Saúde Pública.	3,0	3,0
Cursos de Formação/Capacitação ligados à Saúde Pública e ao Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente em Atenção Primária à Saúde, ETC. (válidos até dois cursos, com carga horária mínima de 8 horas).	1,0	2,0
TEMPO DE SERVIÇO		
Experiência profissional no cargo de farmacêutico, devidamente comprovada, considerando-se exclusivamente o período exercido nos últimos 05 (cinco) anos , contados retroativamente da data de publicação deste edital. Será atribuído 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício, não sendo computado período inferior a 12 (doze) meses.	01	05
TOTAL		10

FONOAUDIÓLOGA 20 HORAS		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu destinada à área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública, especialmente em Linguagem, Voz, Audiologia, Saúde da Família ou saúde coletiva.	3,0	3,0
Cursos de Formação/Capacitação diretamente relacionados à área de atuação, tais como: Saúde Pública e SUS, Desenvolvimento da Linguagem, Atuação em Atenção Primária à Saúde, Práticas de Reabilitação	1,0	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Fonoaudiologia, bem como cursos voltados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo metodologias como ABA (Análise do Comportamento Aplicada), TCC (Terapia Cognitivo-Comportamental), ESDM (Modelo Denver de Intervenção Precoce) e TEACCH (Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Déficits Relacionados à Comunicação), ETC. (válidos até dois cursos, com carga horária mínima de 8 horas).		
TEMPO DE SERVIÇO		
Experiência profissional no cargo de fonoaudiólogo, devidamente comprovada, considerando-se exclusivamente o período exercido nos últimos 05 (cinco) anos , contados retroativamente da data de publicação deste edital. Será atribuído 01 (um) ponto para cada ano completo de exercício, não sendo computado período inferior a 12 (doze) meses.	01	05
TOTAL		10

8.1 O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante declaração do órgão público ou empregador, contendo período exato de início e término das atividades.

8.2 Para fins de pontuação, somente será considerado tempo de serviço exercido na função.

8.3 Não haverá pontuação cumulativa para mais de uma pós-graduação, sendo considerada apenas a certificação que atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

9. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

9.1. Compete ao cargo de Educador Social 40 horas: O educador social é um agente de mudança social que utiliza estratégias de intervenção educativa;

Age na inclusão social e nas inaptações sociais e no favorecimento de autonomias e do bem-estar social;

Contribui para o desenvolvimento comunitário, para a construção de projetos de vida, envolve-se nas necessidades formativas da população em diversos contextos sociais e desenvolve a adaptação sócio-laboral;

Atende também a grupos sociais com vivências de risco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Desempenha funções educativas, reeducativas, informativas, de orientação, de animação, de gestão, desenvolvimento local, desempenho de projetos, intervenção, mediação, entre outras;

Ajudar a construir projetos educativos individuais e coletivos;

Ajudar a desenvolver autonomia e participação;

Facilitar a integração para o bem-estar de cada um;

Promover, apoiar e orientar atividades de caráter cultural, recreativo e de tempos livres;

Prestar apoio de natureza tecno-individualizada ou coletivo: relativamente os problemas específicos que se verifiquem nos grupos;

Trabalhar em equipes pluridisciplinares como: psicólogos, médicos, assistentes sociais, tribunais, professores, entre outros.

Este Profissional trabalha a partir de realidades concretas, exercendo trabalhos em determinados contextos, nomeadamente: Serviços em instituições públicas e privadas: escolas, centros cívicos, centros infantis, empresas, hospitais, estabelecimentos prisionais; Instituições próprias de serviços sociais.

Realiza intervenções a vários níveis: Individuais, em grupo, grupos espontâneos, grupos criados pelo educador, comunidades.

Conhecimento, detecção, e análise de necessidades e problemas sociais;

Identificação das necessidades que necessitam de uma intervenção educativa;

Avaliação diagnóstico da situação a ser trabalhada;

Escolha da metodologia de intervenção educativa: níveis de intervenção estratégicas, utilização de recursos;

Avaliação contínua, a fim de se adaptar a novas situações.

9.2. Compete ao cargo de Assistente Social 30 horas: Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;

Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município;

Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;

Elabora e implementa políticas que dão suporte à ações na área social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Elabora, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;

Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma;

Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;

Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social;

Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;

Articula recursos financeiros para realização de eventos;

Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;

Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social;

Desempenha tarefas administrativas inerentes a função;

Participa de programa de treinamento, quando convocado;

Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

9.2. Compete ao cargo de Farmacêutico 40 horas: Desempenha de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias;

Realiza assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica;

Realiza assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral;

Realiza assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se preparem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Elabora laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;

Desempenha outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.

9.3. Compete ao cargo de Fonoaudiólogo 20 horas: Efetua estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;

Estabelece plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc,

Programa, desenvolve e/ou supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente;

Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

Efetua a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário;

Avalia pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada;

Promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

Encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;

Desenvolve um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação;

Treina e supervisiona equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária;

Executar outras tarefas correlatas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

10.2 Em caso de empate na classificação final entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- a) Maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de serviço na área;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Persistindo o empate, sorteio público.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 A publicação do resultado preliminar com as notas e respectivas classificações será publicada no dia 26 de maio de 2026 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - e no site www.oregionaljornal.com.br jornal de circulação local "O REGIONAL".

11.2 O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será de 01 (um) dia útil a partir da data da sua respectiva publicação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé ou via e-mail pss-inscricoes@itaguaje.pr.gov.br.

11.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

11.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

11.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.6 Após a análise e julgamento dos recursos, o ato de homologação e publicação do Resultado Final definitivo ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, no mesmo canal de divulgação previsto no item 11.1

12. DA CHAMADA

12.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, devendo comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

12.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

12.3 Os candidatos habilitados serão, a critério da Secretária Municipal Assistência Social e Secretária de Saúde, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

12.4 O candidato classificado e convocado deverá apresentar **EXAMES – AVALIAÇÃO CLÍNICA – ACUIDADE VISUAL - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

12.5 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Será considerado desistente do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar a totalidade da documentação exigida para contratação, implicando sua eliminação do certame.

13.2 A desistência também poderá ocorrer de forma expressa, mediante manifestação formal do candidato ou assinatura de Termo de Desistência, hipótese em que haverá renúncia à sua classificação no certame, não podendo requerer reclassificação ou nova convocação no âmbito deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), os candidatos aprovados e classificados poderão ser aproveitados por outras Secretarias Municipais, além daquelas inicialmente vinculadas ao cargo, mediante necessidade da Administração Pública e interesse público devidamente justificado.

14.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

14.3 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.4 A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.


14.6 O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, o impugnante, necessariamente, deverá indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora/julgadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Itaguajé, no endereço ou telefone constante no cabeçalho deste edital, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itaguajé, 11 de maio de 2026.



RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 002/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO

CARGO:

DADOS PESSOAIS

1 - NOME COMPLETO:

2 - SEXO:

**3- DATA DE
NASCIMENTO:**

4 - RG:

**5 - ORGÃO
EMISSOR:**

M () F ()

___/___/___

6 - CPF:

7 - TELEFONE CELULAR:

**8 - TELEFONE PARA
CONTATO:**

09 - ENDEREÇO:

10 - BAIRRO:

11 - CIDADE:

12 - U.F.:

13 - CEP:

14 - EMAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Curso Superior

Instituição:

Ano de Conclusão:

TITULAÇÃO

() Pós-graduação

Especificar Curso:

Ano de Conclusão:

() Curso/Capacitação

Especificar Curso:

Ano de Conclusão:

() Curso/Capacitação

Especificar Curso:

Ano de Conclusão:

TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO

() Anos completos de experiência nos últimos 5 anos (14/05/2021 a 14/05/2026)

Períodos:

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro, sob as penas da lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; Não ter sido demitido (a) ou exonerado(a) do serviço público por processo administrativo; Não ocupar cargo inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; Não ser aposentado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itaguajé no mesmo cargo para o qual concorro, conforme art. 37, §10 da Constituição Federal; Não possuir antecedentes criminais impeditivos para o exercício de função pública; Conhecer e aceitar integralmente as normas do Edital nº 002/2026.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por elas.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____ 2026.

ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 99182-8164

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO II DO EDITAL 002/2026

CRONOGRAMA

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
1	Publicação da Banca Organizadora/Julgadora	10/05/2026
2	Publicação do Edital de Abertura.	12/05/2026
2.1	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do Edital
3	Inscrições e Entrega de Documentações.	
3.1	Períodos de Inscrição.	14/05/2026 a 21/05/2026
3.1.1	Taxa de Inscrição.	Não há taxa de inscrição
4	Homologação das Inscrições	
4.1	Publicação do edital de homologação das inscrições.	24/05/2026
4.2	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
5	Resultado final	
5.1	Publicação do resultado preliminar, com as notas e respectivas classificações.	26/05/2026
5.2	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
5.4	Publicação do Resultado Final, com as notas finais e respectivas classificações.	28/05/2026
5.5	Publicação do Decreto de homologação	28/05/2026

*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo